



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

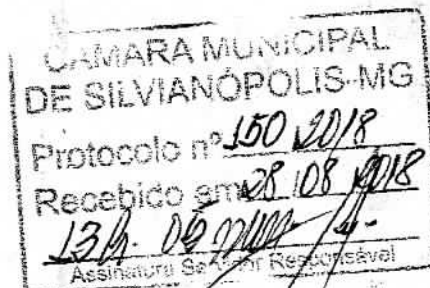
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.675.942/0001-35

1

Ofício: 192/2018

Assunto: Resposta ao ofício de nº162/2018

Data: 27/08/2018



Senhora Presidente,

Agradecemos o envio do ofício nº162/2018.

Na oportunidade, informamos a Vossa Excelência que o atendimento a referida indicação esta em anexo.

Na oportunidade, renovo meus protestos de elevada estima e consideração.


Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal

Exma. Sra. Presidente da Câmara.
Degiane Domingues da Silva.
Câmara Municipal de Silvianópolis
Estado de Minas Gerais

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, n.º 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.560.00 - Fone: (35) 3451.1200 - Fax: (35) 3451.1133



MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 31 DE 30 DE JULHO DE 2018

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DA
FESTA AGOSTINA DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DE SILVIANÓPOLIS E
DELIMITA ÁREA PÚBLICA PARA A
EXECUÇÃO DA MESMA.**

O Prefeito de Silvianópolis, no exercício do seu cargo e no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 97, inc. XIX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A Festa Agostina da Educação Municipal de Silvianópolis, tem por objetivo: Apresentar a Cultura Folclórica, e a vivência de uma "Educação, além dos muros da Escola" e acontecerá no dia 10 de agosto de 2018, a partir das 17h às 00 horas.

Art. 2º Ficam destinados os logradouros públicos, Av. Dr. José Magalhães Carneiro, (duas vias) da esquina da rua Professora Jaira Raposo Ramos até a Praça Santana inclusive, destinadas à realização do 2º "Arraial do Ouro" da Educação Municipal.

I - Ficam bloqueadas para trânsito e outros acessos os logradouros, Praça Homero Bento Vieira, Ruas Eduardo Beraldo, João Nery de Moraes, José Sales Dutra e Otaviano de Moraes.

II - Ficam disponíveis para o exercício de atividades de vendedores ambulantes devidamente cadastrados no setor de tributos da Prefeitura de Silvianópolis as ruas Júlio Correia Beraldo e Edmundo Carneiro desde que munidos de seus respectivos alvarás atualizados.

Art. 3º Demais situações não descritas neste Decreto deverão ser dirimidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis, 30 de julho de 2018.

Vitor Nery de Moraes
Vitor Nery de Moraes
Prefeito de Silvianópolis

Av. Dr. José Magalhães carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37589-000 – Telefone: (35) 3451-1200